

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO**(Do Senhor Vitor Lippi)**

Solicita redistribuição à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços do Projeto de Lei nº 6042/2013.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 139, II, “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 6042/2013, à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS, no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito desta proposição.

Justificação

O projeto em questão determina que o usuário de serviços de telecomunicações deve ter direito à informação adequada e disponível em sítio eletrônico sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços, e sobre a utilização dos créditos constituídos em modalidades de pagamento antecipado, assegurada sua privacidade.

O direito do usuário à informação é princípio básico, consagrado pela Lei Geral de Telecomunicações (LGT), instituída pela Lei nº 9.472/1997. A referida lei, em seu inciso IV, no art. 3º, estabelece que o usuário tem direito à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços e a regulamentação dos serviços de telecomunicações.

Dessa forma, julgamos necessária a análise da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços por entender que a proposta dispõe sobre direitos comerciais e condições de prestação de serviços.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2019.

Deputado Vitor Lippi

PSDB/SP